



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.367/2006

Altera os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.355/2006.

O Prefeito Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.355/2006, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

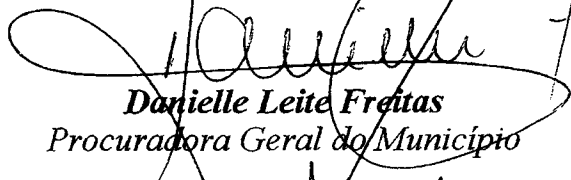
“Artigo 2º – Os demais artigos e parágrafos constantes das Leis Municipais nº 2.927/2001 e 2.984/2001, permanecem inalterados”.

“Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guacuí - ES, 20 de fevereiro de 2006.


Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal


Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município


Welinton Mendes Amorá
Secretário Municipal de Finanças